# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
## ESTADO DE PERNAMBUCO

**LEI Nº 243 DE 24 DE MARÇO DE 2004**

EMENTA: Denomina oficialmente trecho desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua conhecida popularmente nesta cidade, por Rua do Cruzeiro passa a ser denominada, oficialmente, de RUA DO CRUZEIRO, no Bairro do "Mutirão".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 24 de março de 2004..

SEVERINO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO

Lei n° 243/2004

Denomina Oficialmente trecho desta cidade e dá outras providencias ( Rua do Cruzeiro)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01CSSJJTN432**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 09h:32m